



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.243.0126.2082 – Manut. do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9092) (1105).....R\$ 500,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (9093) (1105).R\$ 500,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (9094) (1105).R\$ 500,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9095) (1105).....R\$ 500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (9010) (1105).....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de setembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2018, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 039/2018**, visa a criação de rubricas orçamentárias específicas para a Secretaria Municipal da Assistência Social, visando alocar as despesas com o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, instituído pela Lei Municipal nº 2.006 de 04 de setembro de 2018.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 13 de setembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS